

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55

PORTARIA n.º : 054 / 2017

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/ MINAS GERAIS - EDITAL N.º 001/2016.

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Sr. Ricardo de Castro Machado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital n.º 001/2016, homologado através do Decreto n.º: 013, de 18 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomar posse no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
3º lugar	Gustavo José de Oliveira
4º lugar	Johnny Júnior Fernandes de Castro
5º lugar	Léa Maria Perpetuo de Lima
6º lugar	Genaldo Ramalho dos Santos
7º lugar	Rosilaine de Matos Melo
8º lugar	Kelly Anastácia Rodrigues de Oliveira
9º lugar	Letícia Rocha de Oliveira

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA	
6º lugar	Marcilene Alves Silva Rodrigues
7º lugar	Camila Aparecida Trindade da Silva

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
6º lugar	Aniele Maria Silvilina de Oliveira Rubim
7º lugar	Silvia Maria Fonseca Silva Cassimiro
8º lugar	Deiziane de Paula Almeida
9º lugar	Patricia Aparecida Silva Reis
10º lugar	Sônia Reginalda da Silva Oliveira
11º lugar	Karine da Silva Trindade Oliveira
12º lugar	Magna Rodrigues da Silva
13º lugar	Ana Lúcia Trindade
14º lugar	Josiele Rodrigues Pinto
15º lugar	Alessandra Cristina Silvério Gomes Nobre
16º lugar	Jamilis de Souza Xavier
17º lugar	Hildênia Kamilla Martins dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55

18º lugar	Luciana Euzilane Moreira Martins
19º lugar	Geraldo Ronaro Soares Pereira
20º lugar	Jessica Pereira de Aquino
21º lugar	Maria do Carmo Fonseca Alves
22º lugar	Betânia dos Reis Silva
23º lugar	Isa Maria Silva Soares Oliveira
24º lugar	Izabella Carolina Dayrell
25º lugar	Walesson Moreira da Silva
26º lugar	Rita Livia Ávila do Sacramento
27º lugar	Jureny Alves Rubim

CARGO: ENFERMEIRO

3º lugar	Janete Simões Pimenta
----------	-----------------------

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

4º lugar	Elisângela de Jesus Silva
----------	---------------------------

CARGO: MONITOR DE ESCOLA

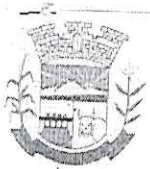
4º lugar	Natalia Rodrigues de Oliveira
5º lugar	Eny Aparecida Alves Marques
6º lugar	Erica Pereira de Freitas
7º lugar	Kellen Conceição Mendes da Silva Soares
8º lugar	Karla Francielle de Oliveira Moreira

CARGO: MOTORISTA

4º lugar	Tom Jones de Freitas Souza
5º lugar	Laerte Alves Gomes
6º lugar	Eliandro Moreira dos Santos
7º lugar	Reginaldo Lupercio Caetano da Silva
8º lugar	Gustavo Augusto Moreira
9º lugar	Jesse Felix Ferreira
10º lugar	Saulo Augusto Mendes da Silva
11º lugar	Rafel Lopes de Castro
12º lugar	Vanderlei José Teixeira
13º lugar	David Moreira Santos
14º lugar	Christian Gonçalves Lima
15º lugar	Thiago Mariz Nunes
16º lugar	Luiz Afonso de Almeida

CARGO: OPERADOR DE PATROL

1º lugar	Renato Lopes Mariz
----------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55

CARGO: PEDREIRO

3º lugar | Márcio da Silva Barbosa

CARGO: PROF. EDUC. BASICA PEB 1

4º lugar | Hélia Márcia da Fonseca

5º lugar | Sílvia Araujo Dória

6º lugar | Rosely de Avila

7º lugar | Flaviane da Silva Sena

8º lugar | Aline da Silva Trindade

9º lugar | Sônia Aparecida Fernandes da Silva Mota

10º lugar | Maria Angelica Alves Moreira

11º lugar | Silmara Lidiane Diniz

12º lugar | Beatris dos Santos Vieira

CARGO: PROF. EDUC. BASICA PEB 2 (GEOGRAFIA)

2º lugar | Ariane Fonseca Pereira da Silva

CARGO: VETERINÁRIO

2º lugar | Jane Pereira Diniz

CARGO: VIGIA

4º lugar | Plínio Islan Mendes de Almeida

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**, de posse dos seguintes exames: I. hemograma completo com eritrograma, leucograma e plaquetas; II. glicemia de jejum; III. urina rotina; IV. laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia, exigida somente para os candidatos ao cargo de Professor (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, sendo que a validade dos exames descritos nos incisos I a III é de 30 (trinta) dias e a do exame de laringoscopia indireta ou de videonasolaringoscopia é de 90 (noventa) dias). Além dos testes e exames complementares poderão os médicos, no momento da inspeção médica, a critério clínico, solicitar novos exames e testes complementares que julgarem necessários para a sua conclusão.
- b) preenchimento de formulário padrão de antecedentes clínico-cirúrgicos pessoais, com declaração de próprio punho sobre a idoneidade das informações prestadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55

- c) original e fotocópia de comprovante de residência;
- d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- f) original e fotocópia do CPF;
- g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- h) 2 fotografias 3x4 recentes;
- i) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- j) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
- l) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- m) Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art.4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Presidente Juscelino, 26 de dezembro de 2017.


RICARDO DE CASTRO MACHADO
Prefeito Municipal